



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

**ATO DECISÓRIO CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 138,
DE 25 DE MAIO DE 2023.**

A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEEA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída de sua 26ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2023,

DECIDE

Art. 1º Aprovar o Modelo de EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB Nº XX/XXXX - PET BI Humanidades - Seleção de Bolsistas e Não Bolsistas, sob gestão da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, Processo 23520.004695/2023-20, conforme anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor em 29 de maio de 2023, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

ADMA KÁTIA LACERDA CHAVES
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas,
em exercício



MODELO

EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB Nº XX/XXXX PET BI HUMANIDADES - SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS

A Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, por meio da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas - CEAA, assessora ao Conselho Universitário, em conformidade com as orientações e critérios do Manual de Orientações Básicas PET (MEC/SESu), a Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010, publicada no DOU nº 212, em 31 de outubro de 2013, alterada pela Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013, publicada no DOU nº 79, de 25 de abril de 2013, torna pública as normas do processo seletivo para bolsistas e não bolsistas do Programa de Educação Tutorial – PET BI Humanidades, aprovado na 26ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, no dia 25 de maio de 2023, sob gestão da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Programa de Educação Tutorial é vinculado à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação - MEC/SESu. Seu objetivo é contribuir para promoção de uma formação acadêmica ampla, de caráter interdisciplinar, junto aos (às) estudantes de graduação, reforçando valores como cidadania/consciência social, estimulando assim a melhoria do ensino de graduação, fomentando a pesquisa e as atividades de extensão.

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente instrumento tem por finalidade a seleção de estudantes do Centro das Humanidades para participarem como bolsista e não bolsista do Programa de Educação Tutorial – PET BI Humanidades.

3. DAS VAGAS

- 3.1. A seleção será realizada para preenchimento de XX(XX) vagas, sendo:
 - 3.1.1. XX(XX) vagas para bolsistas (estudante do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades).
 - 3.1.2. XX(XX) vagas para não bolsistas (estudante do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades).
 - 3.1.3. XX(XX) vagas para bolsistas (estudantes demais cursos de graduação do Centro das Humanidades).
 - 3.1.4. XX(XX) vagas para não bolsistas (estudantes demais cursos de graduação do Centro das Humanidades)
- 3.2. Caso as vagas destinadas ao Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades não



sejam preenchidas, poderão ser ocupadas por estudantes dos demais cursos do Centro das Humanidades.

4. DAS BOLSAS

- 4.1. A bolsa do PET Humanidades será concedida pelo Ministério da Educação - MEC ao estudante selecionado através deste edital.
- 4.2. O valor da bolsa concedida é de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.
- 4.3. O estudante bolsista não poderá ter qualquer tipo de vínculo empregatício no momento da autorização do recebimento da bolsa e enquanto a receber.
- 4.4. A bolsa do PET Humanidades não é acumulável com outras bolsas acadêmicas de Programas Institucionais ou bolsas vinculadas a projetos de pesquisa ou extensão, decorrentes de financiamento por órgão ou fundação externa à UFOB, exceto auxílio estudantil.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições para o processo seletivo de estudantes Bolsistas e Não Bolsistas para PET BI Humanidades estarão abertas no período estabelecido no item 11 Cronograma.
- 5.2. A inscrição deverá ser efetuada através do preenchimento do formulário de inscrição online, no período estabelecido no item 11.
 - 5.2.1. A inscrição somente será considerada confirmada, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição online XXXXX anexando os seguintes documentos:
 - 5.2.1.1. Cópia de documento de identidade.
 - 5.2.1.2. Cópia do CPF.
 - 5.2.1.3. Cópia do Histórico Escolar até o semestre XXXX.X.
 - 5.2.1.4. Carta de Intenção, contendo apresentação pessoal e intencionalidade.
- 5.3. Caberá interposição de recurso no processo de homologação das inscrições, conforme cronograma disponível no item 11.

6. DOS REQUISITOS

- 6.1. São requisitos para a participação no Programa de Educação Tutorial:
 - 6.1.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação do Centro das Humanidades.
 - 6.1.2. Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico igual ou maior que 6,0 (seis).
 - 6.1.3. Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do Programa de Educação Tutorial.
 - 6.1.4. Ter cursado, no semestre XXXX.X:



- 6.1.4.1. até o 4º semestre do curso de Administração.
- 6.1.4.2. até o 4º semestre do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades.
- 6.1.4.3. até o 4º semestre do curso de Direito.
- 6.1.4.4. até o 4º semestre do curso de Geografia – Licenciatura ou Bacharelado.
- 6.1.4.5. até o 4º semestre do curso de História – Licenciatura ou Bacharelado.

7. DAS ATRIBUIÇÕES E DOS DIREITOS

7.1. São atribuições do estudante bolsista e não bolsista:

- 7.1.1. Zelar pela qualidade acadêmica do PET.
- 7.1.2. Participar de todas as atividades programadas pelo grupo.
- 7.1.3. Participar, durante a sua permanência no PET, das atividades de ensino, pesquisa e extensão promovidas pelo Grupo, Centro das Humanidades e Universidade.
- 7.1.4. Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da UFOB, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição.
- 7.1.5. Apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado pelo tutor.
- 7.1.6. Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, pelo menos um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo.
- 7.1.7. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados.
- 7.1.8. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

7.2. São direitos do estudante bolsista e não bolsista:

- 7.2.1. O estudante bolsista e não bolsista fará jus a um certificado de participação no PET.

8. DO DESLIGAMENTO

8.1. O estudante bolsista e não bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

8.1.1. Desistência.

- 8.1.1.1. Desistência solicitada pelo próprio participante.
- 8.1.1.2. Desistência configurada pelo não comparecimento, injustificado, a 3 reuniões consecutivas em um mesmo semestre letivo.
- 8.1.1.3. Desistência configurada pelo não comparecimento, injustificado, a mais de 25% das reuniões em um mesmo semestre letivo, desde que não haja justificativas às ausências, mediante apresentação de documentação



comprobatória de uma das seguintes situações:

- 8.1.1.4.1. Direito assegurado por legislação específica;
 - 8.1.1.4.2. Motivo de saúde comprovado por atestado médico;
 - 8.1.1.4.3. Razão de força maior;
 - 8.1.1.4.4. Participação comprovada em atividades extracurriculares, de representação, eventos científicos e/ou acadêmicos para a promoção de sua aprendizagem.
- 8.1.2. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação.
 - 8.1.3. Rendimento acadêmico insuficiente no curso de graduação.
 - 8.1.4. Acumular duas reprovações após o seu ingresso no PET.
 - 8.1.5. Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão e de Pesquisa.
 - 8.1.6. Descumprimento dos deveres previstos no artigo 18 da Portaria MEC nº. 976/2010.
 - 8.1.7. Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.
 - 8.1.8. Descumprimento do Termo de Compromisso.

9. DO PROCESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 9.1. O processo de seleção será conduzido pela Banca de Seleção, composta por:
 - 9.1.1. Tutor do grupo PET Humanidades.
 - 9.1.2. 02 (dois) docentes do Centro das Humanidades, titulares.
 - 9.1.3. 02 (dois) estudantes, membros do PET, indicados pelo Grupo PET Humanidades, titulares.
 - 9.1.4. 01 (um) docente suplente.
 - 9.1.5. 01 (um) estudante suplente.
 - 9.1.6. A Banca de Seleção será designada por portaria da PROGRAD, antes do período de seleção dos estudantes.
- 9.2. A seleção dos (as) bolsistas e não bolsistas será realizada em duas etapas:
 - 9.2.1. Etapa I – Entrevista por meio de plataforma online (o link será disponibilizado aos candidatos com inscrições homologadas, por e-mail).
 - 9.2.2. Etapa II – Análise de texto dissertativo-argumentativo.
- 9.3. Os (as) candidatos (as) deverão apresentar obrigatoriamente um documento de identificação com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte ou Carteira Profissional), no ato de realização da Etapa I, sob pena de desclassificação.
- 9.4. As Etapas I e II terão valor individual 4,0 (quatro) e 6,0 (seis), respectivamente,



- perfazendo o total de 10 pontos.
- 9.5. Na etapa I, o (a) candidato (a) participará de entrevista com a Banca de Seleção, que avaliará a partir dos seguintes critérios:
- 9.5.1. Clareza nos objetivos do (a) estudante no PET.
 - 9.5.2. Desenvoltura na linguagem oral.
 - 9.5.3. Capacidade de transposição da linguagem escrita para a oral relacionada à carta de intenção.
 - 9.5.4. Intertextualidade.
- 9.6. Cada critério, elencado nos itens de 9.5.1 a 9.5.4, a ser avaliado na etapa I, terá peso 1,0 (um), perfazendo o peso total de 4,0 (quatro) pontos.
- 9.7. Os horários das entrevistas serão definidos a partir da ordem das inscrições.
- 9.8. Na etapa II, o (a) candidato (a) elaborará um texto dissertativo-argumentativo, a partir de um trecho de texto proposto pela Banca de Seleção.
- 9.9. A elaboração do texto dissertativo-argumentativo será realizada de forma online em tempo real.
- 9.10. O tema e link do formulário eletrônico serão disponibilizados para os participantes no horário de início da atividade.
- 9.11. Os candidatos deverão realizar as provas pela plataforma online, com as câmeras ligadas.
- 9.12. A prova será supervisionada por pelo menos de 03 (três membros da banca examinadora).
- 9.13. O candidato(a) deverá verificar, antecipadamente, a estabilidade do sinal de internet, para evitar a interrupção durante a prova;
- 9.14. O candidato não poderá se comunicar com terceiros, no horário da prova.
- 9.15. Na Etapa II, a avaliação do texto dissertativo-argumentativo será feita a partir dos critérios de:
- 9.15.1. Clareza.
 - 9.15.2. Coerência.
 - 9.15.3. Objetividade.
 - 9.15.4. Cientificidade.
- 9.16. Cada critério, a ser avaliado na etapa II, terá peso 1,5 (um e meio), perfazendo o total de 6,0 (seis) pontos.
- 9.17. O atraso e/ou não comparecimento a qualquer uma das etapas seletivas implicará em desclassificação do (a) candidato (a).
- 9.18. As etapas I e II serão classificatórias.
- 9.19. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios:
- 9.19.1. Será considerado (a) selecionado (a) o (a) candidato (a) com maior nota na etapa I;
 - 9.19.2. Persistindo o empate, será considerado (a) selecionado (a) o (a) candidato (a) com maior Índice de Rendimento Acadêmico.



10. DO RESULTADO E RECURSO

- 10.1. O (a) candidato (a) que alcançar nota igual ou maior que 5,0 (cinco), somadas as notas obtidas nas etapas I e II, será considerado (a) aprovado (a).
- 10.2. A lista de classificação com o nome completo dos (as) candidatos (as) será disponibilizado na página <https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/graduacao>, e na sala do PET (PU 10), na data estabelecida no cronograma.
- 10.3. Caberá interposição de recurso ao resultado parcial publicado, conforme cronograma disponibilizado no item 11, enviando e-mail para pet-humanidades@ufob.edu.br.
- 10.3.1. Em caso de interposição de recurso acerca da atuação da banca de seleção, este será encaminhado pelo Tutor do PET para análise pelos membros do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET – CLAA.
- 10.4. O preenchimento das vagas seguirá classificação por ordem decrescente de acordo com as categorias de vagas disponibilizadas no item 3.1.
- 10.5. Caso o número de aprovados (as) supere o número de vagas disponíveis, eles comporão o Cadastro Reserva.
- 10.6. Os (as) não bolsistas aprovados (as) terão prioridade para o preenchimento de bolsas que se tornarem vacantes, respeitando a ordem de classificação deste edital de seleção.

11. DO CRONOGRAMA

- 11.1. O processo de seleção será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

ETAPAS	DATA	RESPONSÁVEL	LOCAL
Publicação do Edital	XXXX	PROGRAD	https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/graduacao
Inscrições via formulário eletrônico (anexar cópia dos documentos em único arquivo em PDF).	XXXX	ESTUDANTE	XXXXXXXX
Homologação das inscrições.	XXXX	BANCA DE SELEÇÃO	https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/graduacao e Mural do Centro das Humanidades e Sala do PET (PU 10)
Interposição de Recursos à homologação das inscrições	XXXX	ESTUDANTE	Enviar e-mail para pet-humanidades@ufob.edu.br



Resultado dos recursos	XXXX	BANCA DE SELEÇÃO	https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/graduacao e Mural do Centro das Humanidades e Sala do PET (PU 10)
Divulgação dos horários das Entrevistas online	XXXX	BANCA DE SELEÇÃO	https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/graduacao e Mural do Centro das Humanidades e Sala do PET (PU 10)
Etapa I – Entrevista.	XXXX	BANCA DE SELEÇÃO	Link a ser disponibilizado para os candidatos.
Publicação do resultado da Etapa I.	XXXX	PROGRAD	https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/graduacao e Mural do Centro das Humanidades e Sala do PET (PU 10)
Etapa II - Elaboração de texto dissertativo/argumentativo de forma online.	XXXX	BANCA DE SELEÇÃO	Link a ser disponibilizado para os candidatos.
Publicação do Resultado Parcial.	XXXX	PROGRAD	https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/graduacao e Mural do Centro das Humanidades e Sala do PET (PU 10)
interposição de recursos da etapa II	XXXX	ESTUDANTE	Enviar e-mail para pet-humanidades@ufob.edu.br
Publicação do Resultado Final	XXXX	PROGRAD	https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/graduacao e Mural do Centro das Humanidades e Sala do PET (PU 10)

11.2. Serão considerados canais de divulgação dos atos deste edital: sítio eletrônico <https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/graduacao>.

11.3. A Pró-Reitoria de Graduação poderá alterar o cronograma, conforme necessidade.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Assume-se que todos os (as) candidatos (as) inscritos (as) estão cientes e de acordo com as normas descritas neste edital.

12.2. A Seleção dos Bolsistas e Não Bolsistas, da qual trata este edital, tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data de divulgação dos resultados.

12.3. Os casos omissos serão analisados pela Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e ações Afirmativas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais



Barreiras, XX de XXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pró-Reitor(a) de Graduação
PROGRAD/UFOB

*Obs: Os campos marcados com "xxxx" ao longo do Modelo do Edital devem ser preenchidos com informações atualizadas a cada nova publicação.